



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001, de 27 de agosto de 2014.**

Disciplina a análise processual relativa aos aspectos e impactos ambientais dos empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores no curso do procedimento de licenciamento no âmbito da SEMMA/Paragominas e dá outras providências.

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente no uso de suas competências que lhe são conferidas pela Lei nº 765/2011, que institui o Código Ambiental Municipal – CAM, contendo a Política e o Sistema Municipal de Meio Ambiente de Paragominas e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do Art. 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a SEMMA/Paragominas, na condição de órgão local, é instituição ambiental licenciadora e fiscalizadora de atividades potencialmente poluidoras, sendo parte integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente, nos termos da Lei nº 6.938/91;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 140/2011 e da Resolução CONAMA nº 237/1997;

CONSIDERANDO o previsto na Resolução COEMA nº 116/2014, que define as atividades de impacto local no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Termo de Descentralização da Gestão Ambiental nº 001/2009 e o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2012, celebrados entre a Prefeitura Municipal de Paragominas, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/PA;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos adotados na análise dos aspectos e impactos ambientais dos processos de licenciamento ambiental, utilizando o sistema de licenciamento como instrumento de gestão pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA**

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se conferir maior transparência e eficiência ao procedimento de licenciamento ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar a análise processual relativa aos aspectos e impactos ambientais dos empreendimentos potencialmente poluidores ou degradadores no curso do procedimento de licenciamento no âmbito da SEMMA/Paragominas.

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Analista ambiental: servidor da SEMMA/Paragominas, efetivo ou temporário, designado para analisar processos de licenciamento ambiental;

II – Meio físico: entende-se como impactos sobre o solo, o ar e a água;

III – Meio biótico: caracteriza-se como impactos sobre fauna e flora;

IV – Meio antrópico: entende-se como impactos ao trabalhador, à vizinhança e à sociedade.

Art. 3º. O analista ambiental analisará os aspectos ambientais decorrentes das atividades dependentes de licenciamento ambiental, conforme o Anexo I desta IN, discorrendo sobre seus impactos no meio físico, biótico e antrópico numa avaliação qualitativa, referenciando sua fundamentação em fontes bibliográficas.

Parágrafo único. Havendo discordância ou falta de informação no estudo ambiental apresentado a respeito dos aspectos e dos impactos da atividade, no ato da instrução processual, caberá ao analista ambiental apresentar suas considerações em parecer técnico e explicitá-las em audiência.

Art. 4º. O analista ambiental após análise dos aspectos e dos impactos ambientais imputará condicionantes ambientais na licença ambiental a fim de coibir danos ao meio ambiente, sempre fundamentado em normas e legislações.

Art. 5º. Aplicam-se aos processos em trâmite, nesta Secretaria, esta Instrução Normativa.

Art. 6º. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação.

---

Armando Felipe Zagalo Neto  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SEMMA

ANEXO I  
MATRIZ DOS ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

IMPACTOS AMBIENTAIS																											
ASPECTOS AMBIENTAIS	MEIO FÍSICO						MEIO BIÓTICO	MEIO ANTRÓPICO																			
	SOLO			AR	ÁGUA			TRABALHADOR	VIZINHANÇA			SOCIEDADE															
	Alteração das propriedades físicas	Contaminação química	Indução de processo erosivo	Utilização de jazidas minerais	Deterioração da qualidade do ar	Poluição sonora		Alteração da qualidade de águas superficiais	Aumento da quantidade de sedimentos (assoreamento)	Alteração na qualidade das águas subterrâneas	Alteração do regime de vazão do corpo hídrico	Escassez de água	Interferência na fauna local	Interferência na flora local	Alteração das dinâmicas do ecossistema local	Alterações nas condições de segurança do trabalho	Alteração nas condições de saúde	Alteração na qualidade paisagística	Alteração nas condições de saúde	Incomodo para comunidade	Alteração no tráfego de vias locais	Pressão sobre serviços urbanos, incluindo abastecimento de água	Alteração nas condições de segurança pública	Danos a bens ou patrimônios públicos edificados	Interferência na drenagem urbana e passeio público	Escassez de energia elétrica	Pressão sobre serviços urbanos, incluindo abastecimento de água